



PORTARIA ENECAP N° 02, de 27 de março de 2025.

Institui o edital para submissão de trabalhos acadêmicos a serem apresentados na programação científica do 22° ENECAP.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 22° ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DO CAMPO DE PÚBLICAS (ENECAP), eleita pela maioria absoluta dos votos das entidades de base, no uso de suas atribuições concedidas pelo Estatuto Social da FENECAP, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o presente edital para a submissão de trabalhos acadêmicos que compõem a programação científica do 22º Encontro Nacional de Estudantes do Campo de Públicas (ENECAP), sendo disponibilizadas o total de 40 (quarenta) vagas.

§1º – Os prazos para as fases de pré-submissão, submissão e avaliação estão dispostos no anexo único.

§2º – Fica reservado o direito à Comissão Científica de propor a prorrogação dos prazos, não ultrapassando a data limite de 18/05/2025.

Art. 2º – O estudante interessado em submeter trabalho acadêmico deverá preencher o formulário de pré-inscrição através do seguinte endereço: forms.gle/SFwsD84WycZuyYtW8 ou preencher a inscrição oficial, e cumprir os seguintes requisitos:

I – Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

II – Ter sua inscrição concluída para o 22º ENECAP;

III – Estar matriculado em instituição de ensino, seja no ensino médio, graduação ou pós-graduação ou ser egresso de curso do campo de públicas;

e

IV – Apresentar o resumo do trabalho acadêmico, conforme o art. 3º.

Parágrafo único – Após a fase de pré-submissão, os proponentes serão contatados para concluírem suas inscrições através do site oficial do evento.

Art. 3º – Para a submissão do resumo do trabalho acadêmico, exige-se os seguintes requisitos:

I – Que o resumo possua, no mínimo 200 (duzentas) palavras e, no máximo, 600 (seiscentas), em formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entrelinhas e 2,5 cm para as margens;

II – Que o resumo do trabalho possua relação com as temáticas abordadas;

III – Que possua título, local, universidade e data; e

IV – Que esteja indicado a relação nominal do(s) autor(es) e do orientador.

Art. 3º – A programação científica do 22º ENECAP será setorizada a partir dos seguintes eixos temáticos:

- a) Desenvolvimento urbano;
- b) Economia e direitos sociais;
- c) Meio-ambiente e sustentabilidade; e
- d) Participação social e democracia.

Art. 4º – São restrições ao presente edital:

I – A submissão de mais de um trabalho pelo mesmo proponente;

II – A submissão de trabalho que não possua relação com a administração pública;

III – Trabalho que não se caracterize como pesquisa científica, ensino, extensão ou análise de caso; e

IV – Resumo sem revisão gramatical, ortográfica, de digitação e de conteúdo.

Art. 5º – Considerada a limitação de vagas ofertadas, será priorizada a aprovação de trabalhos acadêmicos submetidos por proponentes matriculados em universidades que se localizam em territórios distantes da cidade do Rio de Janeiro.

Art. 6º – Compete à Comissão Organizadora resolver os casos omissos, ouvida a Comissão Científica que será instituída ao longo da fase de pré-submissão.

Parágrafo único – A relação de membros da Comissão Científica deverá obedecer à composição de, no mínimo, 50% de pessoas pretas e pardas e 50% de mulheres.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CARDOSO GREGÓRIO

Coordenador-Geral

**ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS
ACADÊMICOS**

Pré-submissão via formulário	27/03 – 10/04
Submissão no site oficial	10/04 – 07/05
Avaliação dos trabalhos	28/04 – 09/05
Publicação do resultado	12/05